

Resolução nº 241



Câmara Municipal de Volta Redonda

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

R E S O L U Ç Ã O N.º 241 DE 23 / 04 / 1973

EMENTA: Altera a Redação do Artigo 1º da Resolução nº
219 de 02 de maio de 1972:

— alterações —

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| <u>Resolução nº 325 (revoga)</u> | <u>DE 25 / 11 / 1976</u> |
| <u>_____</u> | <u>DE ___ / ___ / _____</u> |
| <u>_____</u> | <u>DE ___ / ___ / _____</u> |
| <u>_____</u> | <u>DE ___ / ___ / _____</u> |
| <u>_____</u> | <u>DE ___ / ___ / _____</u> |

Funcionário

Approved on 17-04-73
Fato
Emerson Sepubeda
Secretário



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO DOS TERMOS LEGISLATIVOS, NA REUNIÃO DE

20-3-73
Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 002/73

EMENTA: - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 219, DE 02 DE MAIO DE 1972.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova: -

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução nº 219, de 02 de maio de 1972, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Perceberá o Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, em exercício regular do cargo, uma verba, a título de representação, no valor anual equivalente a 75 (setenta e cinco) salários mínimos da região, nos termos da Lei Estadual nº 6.374, de 26 de novembro de 1970.

§ ÚNICO - A importância estabelecida neste artigo será paga mensalmente, em duodécimos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de março de 1973

COMISSÃO EXECUTIVA:

Luiz Furtado
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

| | | |
|-----------------------------------|--------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R-241 | FL. 01 | <i>[Signature]</i> |

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
para relatar. V. Redonda, 26/3/73
Presidente da Câmara

Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Recebi para parecer
em 26-3-73
Presidente

Comissão de Finanças
e Fiscalização.
Recebi para parecer
em 26/3/73
Presidente

Recebi
26/3/73

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
CONTÉM ESTE PROCESSO 05 FOLHAS.
Funcionário Perra



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

JUSTIFICATIVA:- A matéria objeto do presente projeto de Resolução, visa atualizar a representação da Presidência do Legislativo, adaptando-a às necessidades atuais.

O assunto nela tratado já foi submetido a consideração desta Casa, por três vezes, merecendo em tôdas elas integral aprovação.

Acontece, no entretanto que, as primeiras foram baseadas em montante fixo, originando-se daí a necessidade de renová-las, periodicamente.

Agora, com a redação dada ao projeto em tela, acreditamos desnecessários maiores comentários, de vez que, sua adaptação ao disposto no § Único da artigo 1º, da Lei Estadual nº. 6374, de 26 de novembro de 1970, que fixou o valor da representação em números de salários mínimos da região, o assunto ficará definitivamente solucionado, caso a mesma venha a merecer o apoio dos insígnos vereadores.

| | | |
|-----------------------------------|--------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R-241 | FL. 02 | |



LIDO
 Em 17/04/1973
 Emerson Sepulveda
 Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO N.º _____

EMENTA:-

Senhor Presidente:

APROVADO
 Em ____/____/19____
 Secretário

Requeiro nos termos regimentais, após aprovação do Plenário, urgência e preferência para o Projeto de Resolução nº 02/73.

Sala Getúlio Vargas, 17 de abril de 1973.

Emerson Sepulveda

[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 R-241 FL 04



RESOLUÇÃO Nº 241

Ementa:- ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 219, DE 02 DE MAIO DE 1972.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:-

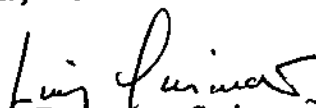
Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução nº 219, de 02 de maio de 1972, passa a ter a seguinte redação:

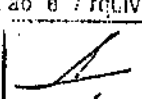
Artigo 1º - Perceberá o Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, em exercício regular do cargo, uma verba, a título de representação, no valor anual equivalente a 75 (setenta e cinco) salários mínimos da região, nos termos da Lei Estadual nº 6.374, de 26 de novembro de 1970.

§ Único - A importância estabelecida neste artigo será paga mensalmente, em duodécimos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de abril de 1973.


Luiz da Fonseca Guimarães
Presidente

| | | |
|-----------------------------------|--------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R-241 | FL. 05 |  |

